



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



EMENDA MODIFICATIVA Nº 060/2025

APROVADO
AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025.

Modifica a redação do Artigo 12 do Projeto de Lei nº 035/2025 para limitar a abertura de créditos suplementares ao teto estabelecido no Art. 10 e definir o Decreto como instrumento de sua formalização.

O Vereador Raimundo de Oliveira da Silva, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte/PA, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 035/2025:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 12 do Projeto de Lei nº 035/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 12. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, desde que a soma das suplementações não exceda o limite global estabelecido no art. 10 desta Lei.

Parágrafo Único. A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o caput será feita mediante a edição de Decreto do Poder Executivo, devidamente justificado.”

Artigo 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Genivan da Mata
VEREADOR 2025/2028
CMON

Euder da Costa Leite
VEREADOR 2025/2028
CMON



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎ 434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com



APROVADO

A emenda, portanto, aprimora o arcabouço legal da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2026, garantindo que as regras de flexibilidade orçamentária sejam exercidas com a devida formalidade e controle legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 10 de dezembro de 2025.

Vereador Raimundo de Oliveira da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Euder da Costa Leite
VEREADOR 2025/2028
CMON

Genivan da Mata
VEREADOR 2025/2028
CMON